



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
gabinete.proec@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROEC Nº 011 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Instituir a Comissão Eleitoral para realização de eleições de representantes docentes, discentes e técnico-administrativos para o Comitê de Extensão e Cultura da UFABC (CEC).

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 133, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50 de 14 de março de 2018, seção 2, página 13, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução ConsUni nº 166 que institui o CEC e revoga as Resoluções ConsUni nº 45 e nº 81;
- ✓ a Portaria nº 002, de 20 de janeiro de 2017 que nomeou representantes docentes e técnico-administrativos para o CEC; e
- ✓ a Portaria nº 001, de 23 de janeiro de 2018 que nomeou representantes discentes para o CEC,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de eleição dos representantes docentes, discentes e técnico-administrativos no Comitê de Extensão e Cultura.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I – Fernando Costa Mattos (docente);
- II – Renata Rodrigues Sena Nogueira (técnico-administrativa);
- III – Marcelo Ferreira Schiavo (técnico-administrativo);
- IV – Roberto Uemura (discente).

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos, substituirá o Presidente desta Comissão o próximo na ordem da sequência.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá as seguintes competências:

- I - elaborar o Edital de eleição de representantes docentes, discentes e técnico-administrativos para o Comitê de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
gabinete.proec@ufabc.edu.br

II - cumprir e fazer cumprir esse Edital;

III - oficializar e divulgar o registro de inscrições;

IV - divulgar, por meio de publicação oficial, a homologação das inscrições deferidas;

V - decidir sobre recursos interpostos;

VI - divulgar e estabelecer o endereço eletrônico para a realização do pleito, providenciando a estrutura necessária para a realização das eleições;

VII - homologar e divulgar os resultados.

Art. 5º Esta Comissão será extinta tão logo o processo eleitoral seja encerrado.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Comitê de Extensão e Cultura.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Leonardo José Steil
Pró-Reitor de Extensão e Cultura